## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## SENTENÇA

Processo n°: **0501692-12.2013.8.26.0037** 

Classe - Assunto Exequente: Executado:	unto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano 'Município de Araraquara Maria Antonia Drago Demetrio e Outros				
	<u>CONCLUSÃO</u>				
Pública da Comarca	2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.				
Visto	os.				
por parte do executa CPC.	o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito do, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do				
Provi (Bacenjud/Renajud/S Hom manifestada pelo exe Após A se de Serviços da Corre com prazo de 30 dias	ologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursa quente.  o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas gedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.				
P.R. Arara	aquara, 26 de outubro de 2018.				
DOCUMENTO ASSI	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA				

			DATA		
Em	/	/_	, recebi este	es autos em	cartório.
Agente	Admi	nistra	tivo Pref		